Lei nº 573

Abre o Crédito Suplementar no Valor de Cr$ 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta mil Cruzeiros) para o fim que Especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e Eu sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Valor de Cr$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil Cruzeiros), no Orçamento do Corrente exercício nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02. Governo Municipal
02.02 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 450.000,00
Total ..... Cr$ 450.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Suplementar, de que trata esta lei, serão cobertas com recursos provinientes do ICM, INCRA, Rendas Locais e de outras Origens

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Em 11 de Novembro de 1980.

Nelson R. Feres
Prefeito Municipal